



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 011/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Impositiva Individual Nº 004/2025, ao Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria dos seguintes vereadores:

Adálio Alves da Silva
Samuel Simplicio Duarte

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 011/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Discriminação	Valor
I	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Construção de barragens no Sítio Carnijó, visando armazenamento de água e apoio às famílias da agricultura local.	R\$ 70.460,63
TOTAL DA EMENDA			R\$ 70.460,63

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado na seguinte classificação:

Código Reduzido	Funcional Programática:	Descrição	Valor
297	20.122.20012.05 6	Manutenção da Unidade	R\$ 70.460,63
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas Fonte de Recursos (500.000) Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.460,63
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 70.460,63

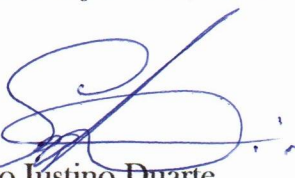
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba-PE, em 17 de novembro de 2025.


Santiago Justino Duarte
Presidente

